

## REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL 2022/2023

### ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MURÇA

#### Artigo 1.º Generalidades

1. O processo eleitoral para a Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Murça realiza-se por sufrágio secreto, na plataforma TEAMS.
2. A comissão eleitoral é formada pelos seguintes elementos:
  - O Diretor;
  - O Presidente da Mesa da Assembleia da Associação de Estudantes;
  - O Presidente da Direção da Associação de Estudantes ou quem as suas vezes fizer;
  - Os representantes dos alunos no Conselho Geral.

#### Artigo 2.º Candidatura eleitoral

1. As listas eleitorais devem ser constituídas por **17 elementos**, distribuídos e ordenados do seguinte modo:
  - 1.1. **Membros efetivos dos corpos sociais**
    - a) **Mesa da Assembleia-Geral**, constituída por um presidente e dois secretários;
    - b) **Direção**, constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais;
    - c) **Conselho Fiscal**, constituído por um presidente, um secretário e um relator.
  - 1.2. **Membros suplentes dos corpos sociais**

Devem fazer parte das listas seis elementos suplentes, distribuídos equitativamente por cada um dos corpos sociais.
2. Podem candidatar-se os alunos que frequentem o 3.º ciclo do ensino básico, com pelo menos 16 anos de idade, ou o ensino secundário.
3. As **listas** candidatas devem ser entregues no gabinete do Diretor **até às 12.00 horas do dia 3 de novembro de 2022**, devendo obedecer ao princípio da paridade, previsto na legislação em vigor.
4. A candidatura deve ser apresentada **numa folha própria**, informatizada, que se encontrará à disposição dos candidatos no gabinete do Diretor, **à qual deve ser anexado um plano de ação**.
5. A identificação oficial das listas será feita por ordem alfabética de acordo com o dia e hora da sua entrega.
6. Após a entrega das listas, a Comissão Eleitoral reunirá a fim de as ratificar, procedendo à sua divulgação em local público.
7. Cada lista poderá indicar até dois alunos representantes para acompanharem todos os atos da eleição.

#### Artigo 3.º Calendarização

1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:
  - **Entrega das listas:** 3 de novembro de 2022 (até às 12.00 horas na direção)

---

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)  
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

---

- **Afixação e divulgação das listas:** até 4 de novembro de 2022.
- **Campanha eleitoral:** 7 e 8 de novembro de 2022.
- **Período de reflexão:** 9 de novembro de 2022.
- **Eleições (1.ª volta):** 10 de novembro de 2022 das 9.00 às 12.15 horas.
- **Eleições (2.ª volta, se necessário):** 17 de novembro de 2022, das 9.00 às 12.15 horas.
- **Tomada de posse:** nos 5 dias úteis seguintes após a validação dos resultados.

#### **Artigo 4.º Campanha Eleitoral**

1. A campanha eleitoral deverá decorrer no pleno respeito entre os alunos e salvaguardar princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixadas em placards distribuídos para esse efeito. Deve atender-se às normas em vigor no plano de contingência.

#### **Artigo 5.º Mesa Eleitoral e Eleições**

1. A mesa eleitoral é eleita de entre os delegados de turma do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, sendo constituída pelos seguintes elementos:
  - Um aluno presidente;
  - Um aluno secretário;
  - Dois alunos escrutinadores.
2. O diretor designará um elemento da comunidade educativa para acompanhar o ato eleitoral.
3. O ato eleitoral decorrerá na plataforma TEAMS.
4. É considerada eleita à primeira volta, a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos.
5. Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos do número anterior, realizar-se-á uma segunda volta, à qual concorrerão as duas listas mais votadas.
6. Os resultados eleitorais serão divulgados no polyvalente da Escola Básica e Secundária de Murça e no sítio Web do Agrupamento.

Murça, 19 de outubro de 2022

A Comissão Eleitoral,

O Presidente da Direção da Associação de Estudantes,

O Presidente da Assembleia-Geral da Associação de Estudantes, *Bruno dos Anjos Carvas*

Os Representantes de alunos no Conselho Geral, *Maria Rodrigues Ribeiro; Francisco Carvalho P. T. Moreira*

O Subdiretor, *Humberto Óscar Nascimento*